



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 31.812, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Transforma Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e revoga o Decreto nº 30.503, de 29 de julho de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

### D E C R E T A:

Art. 1º Os 309 (trezentos e nove) Cargos de Direção Superior - CDSs da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 307 (trezentos e sete) CDSs, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados no quadro de CDSs da Seas, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes cargos:

I - 2 (dois) cargo de Assessor I - CDS-01;

II - 2 (dois) cargos de Assessor III - CDS-03;

III - 10 (dez) cargos de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalho - CDS-02;

IV - 1 (um) cargo de Coordenador-Geral de Trabalho, Emprego e Renda - CDS-09; e

V - 1 (um) cargo de Assessor XIII - CDS-13.

Parágrafo único. Os cargos descritos nos incisos do *caput* passam a ser:

I - 12 (doze) cargos de Assessor II - CDS-02;

II - 1 (um) cargo de Gerente - CDS-09; e

III - 1 (um) cargo de Coordenador - CDS-14.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos transformados serão exonerados a contar da data de publicação deste Decreto, havendo nova nomeação conforme o Anexo Único, mediante solicitação da Seas.

Art. 4º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 30.503, de 29 de julho de 2025.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 16 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social

**ANEXO ÚNICO**

**“ANEXO II**

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA**

.....

**Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas**

| Cargo                                                                                  | Quant. | Simbologia  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------|
| Secretário de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social | 1      | SUBSÍDIO II |
| Diretor                                                                                | 2      | CDS-15      |
| Chefe de Gabinete                                                                      | 1      | CDS-15      |
| Coordenador                                                                            | 8      | CDS-14      |
| Controlador Interno                                                                    | 1      | CDS-14      |
| Gerente                                                                                | 35     | CDS-09      |
| Assessor XIII                                                                          | 3      | CDS-13      |
| Assessor XII                                                                           | 2      | CDS-12      |
| Assessor X                                                                             | 3      | CDS-10      |
| Assessor IX                                                                            | 9      | CDS-09      |

| Cargo         | Quant.     | Simbologia |
|---------------|------------|------------|
| Assessor VIII | 54         | CDS-08     |
| Assessor VII  | 85         | CDS-07     |
| Assessor VI   | 33         | CDS-06     |
| Assessor V    | 11         | CDS-05     |
| Assessor IV   | 11         | CDS-04     |
| Assessor III  | 5          | CDS-03     |
| Assessor II   | 25         | CDS-02     |
| Assessor I    | 18         | CDS-01     |
| <b>TOTAL</b>  | <b>307</b> |            |

.....” (NR)



Documento assinado eletronicamente por **LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS**, **Secretário(a)**, em 16/07/2026, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 16/07/2026, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74439503** e o código CRC **510CC0C8**.

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.004600/2025-15

SEI nº 74439503